



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 4015, DE 28 DE ABRIL DE 2026

A DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, PROFESSORA ANDRÉA MARIA SILVEIRA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, considerando o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Resolução Complementar nº 3, de 10 de novembro de 2022, do Conselho Universitário, e na Resolução nº 12, de 17 de maio de 1990, do Conselho Universitário, bem como considerando o fim do prazo inicial para realização dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 12883, de 19 de dezembro de 2025, publicada no Boletim Interno da Faculdade de Medicina em 29 de dezembro de 2025,

### RESOLVE:

Art. 1º Dissolver a citada Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Designar os servidores **Marcella Furtado de Magalhães Gomes**, Professora Associada, matrícula SIAPE nº 2509499 e inscrição UFMG nº 233617; **Mônica Maria de Oliveira Melo**, Médica, matrícula SIAPE nº 4485227 e inscrição UFMG nº 233064; e **Fernando Macedo Bastos**, Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2562767 e inscrição UFMG nº 355119, para, **sob a presidência da primeira**, constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, relativas aos atos e fatos constantes do processo nº 23072.277731/2025-60, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar de 27 de abril de 2026, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, nos termos do art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

PROFA. ANDRÉA MARIA SILVEIRA

Autoridade Instauradora



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Silveira, Diretor(a) de unidade**, em 15/05/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5136749** e o código CRC **046DD4BC**.

